



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº.040/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas no enfrentamento ao Coronavírus Covid-19, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar a rubrica de Receita Orçamentária **1.7.2.8.03.1.2.00** – Transferências de Receitas do Estado – COVID-19, o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), no Orçamento Programa LOA/2021, aprovado pela Lei nº 1.181/2020, bem como, incluir na LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.169/2020.

Parágrafo Único. A rubrica de receita acolherá os recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso para ações de enfrentamento a Covid 19.

Fonte Recursos: 2.0.42-074.00 - Transferência de Recursos Vinculados a Saúde – SUS – Covid-19
Meta Financeira: R\$ 118.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementado no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), na seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Saúde	
001. Fundo Municipal de Saúde – Gestão do SUS	
10. Saúde	
122. Administração Geral	
0090. Saúde com Equidade e Integralidade – Gestão do SUS bloco V	
2.131. Enfrentamento da Emergência – Covid-19	
3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	8.000,00

Meta Financeira:R\$ 118.00,00

Fonte Recursos: 2.0.42-074.00 - Transferência de Recursos Vinculados a Saúde – SUS – Covid-19

Meta Física:Atender ações de enfrentamento ao Coronavírus Covid-19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 14 de julho de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 040/2021.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa LOA/2021, pelo excesso de arrecadação, para atender despesas no enfrentamento ao Coronavírus Covid-19, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos originários do Governo do Estado de Mato Grosso, para o enfrentamento ao COVID-19, que estão adentrando mensalmente no fundo a fundo da Saúde.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que possamos dar continuidade nos processos de despesas atinentes ao COVID-19.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 14 de julho de 2021.

Júlio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal